



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 1279/2023 Cód. Verificador: R7V54D01**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 04/08/2023 08:01  
**Previsão:** 03/09/2023

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 03525-2848

**Documentos do Processo**

**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação**

O Departamento de Saúde requer autorização para processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas para a unidade de saúde do Novo Progresso.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

*Requerente*

DAVERSON COLLE DA SILVA

*Funcionário(a)*

Recebido



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 04 de agosto de 2023.

**Protocolo/Processo n° 1279/2023**  
**Requerimento n° 054/2023**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, para processo de Dispensa, a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas para a unidade de saúde do Novo Progresso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DO QUANTITATIVO:

Visando a qualidade no atendimento aos usuários e melhor condição de trabalho para a equipe de saúde, se faz necessária a instalação de persianas em janelas e porta de entrada da unidade de saúde do Novo Progresso objetivando bloquear a incidência de sol no local como também garantir a privacidade dos profissionais e usuários. Optou-se pelo uso de persianas lisas em alumínio e PVC por se tratar de unidade de saúde, e desta forma fica facilitada a higienização como também dificulta a proliferação de microrganismos patógenos.

A empresa contratada deve fornecer os materiais juntamente com a instalação na unidade de saúde do Novo Progresso sem custo adicional.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Unid.	<b>Persiana para:</b> <b>Ambiente:</b> Banheiro Recepção <b>Material:</b> Alumínio 25mm <b>Medidas:</b> Alt. 0,80m x Larg. 1,09m <b>Abertura:</b> Horizontal <b>Fixação:</b> Parede	285,00	285,00
02	1	Unid.	<b>Persiana para:</b> <b>Ambiente:</b> Consultório <b>Material:</b> Alumínio 25mm <b>Medidas:</b> Alt. 0,80m x Larg. 1,81m <b>Abertura:</b> Horizontal <b>Fixação:</b> Parede	330,00	330,00
03	1	Unid.	<b>Persiana para:</b> <b>Ambiente:</b> Banheiro Consultório <b>Material:</b> Alumínio 25mm <b>Medidas:</b> Alt. 0,80m x Larg. 1,04m <b>Abertura:</b> Horizontal <b>Fixação:</b> Parede	250,00	250,00
04	1	Unid.	<b>Persiana para:</b> <b>Ambiente:</b> Porta Entrada <b>Material:</b> PVC <b>Medidas:</b> Alt. 2,88m x Larg. 3,75m <b>Abertura:</b> Vertical <b>Fixação:</b> Teto	1.384,00	1.384,00
<b>Valor Total</b>					<b>2.249,00</b>





## 4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para o presente objeto, é de **R\$ 2.249,00** (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais) conforme os orçamentos em anexo.

Considerando os orçamentos em anexo, sendo solicitados para 03 (três) empresas, o de menor valor apresentado foi pela empresa **FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.694.707/0001-85, por isso justifica-se a contratação desta, para fornecimento do objeto acima.

Afim de comprovação ainda que os orçamentos estão dentro dos valores praticados, foi pesquisado contratos com outros municípios (em anexo) e verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## 5 – PRAZO, LOCAL, VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues/instalados na unidade de saúde do Novo Progresso em data a ser definida mediante Ordem de Compra a ser encaminhada pelo Departamento de Saúde.

O prazo de execução é de 10 (dez) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compra.

O prazo de vigência do presente processo será de 90 (noventa) dias.

Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Os produtos/serviços deverão atender ao estabelecido neste termo de referência, observando qualidade e prazo de entrega cabendo a empresa executora garantir o fornecimento de materiais e mão de obra adequados resultando em acabamento e estruturação satisfatórios.

## 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:

Fornecer os produtos/serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

Realizar visita prévia no local dos serviços, e seguir orientações do responsável pela solicitação.

Realizar a limpeza, remoção e destinação dos entulhos, resíduos e materiais descartados sem ônus para o município.

Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado o não atenda as exigências previstas neste descritivo.

Entregar os serviços em perfeitas condições de uso, com local limpo e livre de entulhos.

Entregar os serviços no prazo estabelecido.

Deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários ao fornecimento do produto e veículo para transporte de seus funcionários.

Cumprir fielmente com todas as obrigações deste Termo de Referência.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

## 7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto (serviço) no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência.

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues pela CONTRATADA fora das especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Nomear membro do seu quadro de empregados para atuar como responsável pela fiscalização do bom andamento das atividades exercidas pela CONTRATADA.

Elaborar cronograma de serviços a serem executados e prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

Efetuar o pagamento referente ao objeto deste termo até o 15º dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal.

## 8 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da entrega do objeto, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Saúde.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**Wagner Luiz Barella**  
**Diretor do Departamento de Saúde**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

## CERTIDÃO

Marmeleiro, 04 de agosto de 2023.

Certifico para os devidos fins, que durante o mês de julho de 2023 foram feitas cotações de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas para a unidade de saúde do Novo Progresso.

As cotações de preços foram feitas com três empresas diferentes que atuam no ramo de comercialização e instalação de persianas, além das empresas foi utilizada como referência de preço a pesquisa no portal “Painel de preços” e processo de dispensa do Município de Barbosa Ferraz de forma que ficou comprovado que o valor cobrado pela empresa com a melhor proposta está dentro do que é praticado no mercado.

Sendo considerado para fins de Dispensa de Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, o menor preço recebido nos orçamentos, conforme descrito no Termo de Referência.

Sem mais para o momento.

**Rogério Pereira de Melo**  
Assistente Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2023 08:06 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe4d0d03641c3f>  
POR ROGERIO PEREIRA DE MELO - (053.498.639-08) EM 07/08/2023 08:06



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO P/ PERSIANAS

DATA: 27 de Julho de 2023

EMPRESA: FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 16.694.707/0001-85

ENDEREÇO: Rua venezuela, 109 – Luther King

TELEFONE: (46) 99911-0125

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias

LOC AL	ALTURA	LARGURA	ABERTURA	FIXAÇÃO	MATERIAL	VALOR
Banheiro recepção	0,80m	1,09m	horizontal	parede	ALUMÍNIO 25mm	R\$ 285,00
Consultório	0,80m	1,81m	horizontal	parede	ALUMÍNIO 25mm	R\$ 330,00
Banheiro consultório	0,80m	1,04m	horizontal	parede	ALUMÍNIO 25mm	R\$ 250,00
Porta entrada	2,88m	3,75m	vertical	teto	PVC	R\$ 1.384,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.249,00</b>

\*Incluso instalação na unidade de saúde do Novo Progresso

  
Ass. responsável

**16.694.707/0001-85**

FREISLEBEN

DECORAÇÕES LTDA

R. Venezuela, 109

Luther King - CEP 85.605-450

**FRANCISCO BELTRÃO - PR**

**Fwd: RE: orçamento**

**De** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 01-08-2023 13:55

Orçamento Marmeleiro.jpg (~119 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RE: orçamento  
**Data:** 01-08-2023 12:03  
**De:** Mauri Freisleben <mauridecoracoes@hotmail.com></mauridecoracoes@hotmail.com>  
**Para:** "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Segue em anexo o orçamento

Att  
Mauri Freisleben

---

**De:** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 26 de julho de 2023 10:57  
**Para:** mauridecoracoes@hotmail.com <mauridecoracoes@hotmail.com>  
**Assunto:** orçamento

bom dia

segue solicitação de orçamento conforme contato

grato  
Rogério Pereira de Melo  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

Orçamento Marmeleiro.jpg

~119 KB



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO P/ PERSIANAS

CLIENTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

DATA: 01/08/2023

EMPRESA: CROMA

DECORAÇÕES

CNPJ: 21173814000106

ENDEREÇO: RUA

OCTAVIANO TEIXEIRA

DOS SANTOS 243

CENTRO FRANCISCO

BELTRÃO

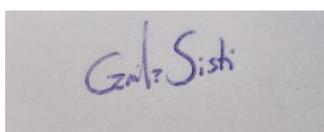
TELEFONE:

46991212325

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS

LOCAL	ALTURA	LARGURA	ABERTURA	FIXAÇÃO	MATERIAL	VALOR
Banheiro recepção	0,80m	1,09m	horizontal	parede	ALUMÍNIO 25mm	R\$296,61
Consultório	0,80m	1,81m	horizontal	parede	ALUMÍNIO 25mm	R\$341,89
Banheiro consultório	0,80m	1,04m	horizontal	parede	ALUMÍNIO 25mm	R\$268,80
Porta entrada	2,88m	3,75m	vertical	teto	PVC	R\$1.393,20
<b>TOTAL</b>						<b>R\$2.300,50</b>

\*Incluso instalação na unidade de saúde do Novo Progresso




---

Ass. responsável

## Fwd: RES: Solicitação de orçamento



**De** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 01-08-2023 13:57

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO[1442].pdf (~414 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RES: Solicitação de orçamento

**Data:** 01-08-2023 09:35

**De:** Chroma Decor <chromadecor@outlook.com></chromadecor@outlook.com>

**Para:** "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia  
Em anexo está o orçamento solicitado.  
Qualquer dúvida estou à disposição.

At.te.  
Camila

46991212325

Enviado do [Email](#) para Windows

---

**De:** [comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br)  
**Enviado:** segunda-feira, 31 de julho de 2023 10:59  
**Para:** [CHROMADECOR@OUTLOOK.COM](mailto:CHROMADECOR@OUTLOOK.COM)  
**Assunto:** Solicitação de orçamento

bom dia

segue solicitação de orçamento conforme contato

grato  
Rogério Pereira de Melo  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO P/ PERSIANAS

EMPRESA: sirlei zanetti pisos

CNPJ: 13.700.302/0001-14

ENDEREÇO: rua antonina , 454 centro francisco beltrão PR

TELEFONE: 46 3523-1126 OU 99971 1987

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

LOCAL	ALTURA	LARGURA	ABERTURA	FIXAÇÃO	MATERIAL	VALOR
Banheiro recepção	0,80m	1,09m	horizontal	parede	ALUMÍNIO 25mm	370
Consultório	0,80m	1,81m	horizontal	parede	ALUMÍNIO 25mm	620
Banheiro consultório	0,80m	1,04m	horizontal	parede	ALUMÍNIO 25mm	350
Porta entrada	2,88m	3,75m	vertical	teto	PVC	2470
<b>TOTAL</b>						<b>3.810,00</b>

\*Incluso instalação na unidade de saúde do Novo Progresso

**Fwd: RE: solicitação de orçamento**

**De** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 01-08-2023 13:56

Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RE: solicitação de orçamento  
**Data:** 25-07-2023 17:03  
**De:** decoracoes geral <decoracoesgeral@hotmail.com></decoracoesgeral@hotmail.com>  
**Para:** "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

 [PERSIANAS NOVO PROGRESSO.xlsx](#)

Boa tarde, segue em anexo orçamento conforme solicitado;

---

**De:** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 25 de julho de 2023 17:42  
**Para:** decoracoesgeral@hotmail.com <decoracoesgeral@hotmail.com>  
**Assunto:** solicitação de orçamento

boa tarde

segue solicitação de orçamento para realização de dispensa de licitação conforme contato telefônico

grato  
Rogério Pereira de Melo  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 141,83**

MEDIANA

**R\$ 125,00**

MENOR

**R\$ 101**

## FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

**METRO QUADRADO**

PERSIANA\, MATERIAL:ALUMÍNIO\, TIPO:HORIZONTAL\, APLICAÇÃO:AMBIENTE PROFISSIONAL\, ESPESSURA LÂMINA: 25 MM\, ALTURA:1\,00 M\, LARGURA:330 CM\, COR:CINZA, PERSIANA\, MATERIAL:ALUMÍNIO\, TIPO:HORIZONTAL\, TIPO LUMINOSIDADE:NÃO APLICÁVEL\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NÃO APLICÁVEL\, TAMANHO:25 MM\, APLICAÇÃO:AMBIENTE PROFISSIONAL, PERSIANA\, MATERIAL:ALUMÍNIO\, TIPO:HORIZONTAL\, APLICAÇÃO:AMBIENTE PROFISSIONAL\, ESPESSURA LÂMINA: 25 MM\, ALTURA:1\,50 M\, LARGURA:2\,30 M\, COR:CINZA, PERSIANA\, MATERIAL:ALUMÍNIO\, TIPO:HORIZONTAL\, ALTURA:0\,95 M\, LARGURA:1\,10 M\, COR:CINZA, PERSIANA\, MATERIAL:ALUMÍNIO\, TIPO:HORIZONTAL\, APLICAÇÃO:AMBIENTE PROFISSIONAL\, ESPESSURA LÂMINA: 25 MM\, ALTURA:1\,50 M\, COR:CINZA\, LARGURA 1:7\,30 M

Órgão

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2022	00001	Pregão	483753	PERSIANA		METRO QUADRADO	600	R\$101	M GIROLDO DECORA LTDA	ESTADO DO PARANA	927571 - AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA	01/06/2022
00086/2022	00001	Pregão	483753	PERSIANA		METRO QUADRADO	142	R\$125	M GIROLDO DECORA LTDA	ESTADO DO PARANA	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA	05/12/2022
00003/2023	00003	Pregão	483753	PERSIANA		METRO QUADRADO	2	R\$199,50	CELSE BERTOLUCI LTDA	ESTADO DO PARANA	987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO	15/02/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Estado do Paraná - 76950062000126

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA18/2023**

**PROC. ADM 1346/2023**

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS NESTE INSTRUMENTO EM ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**CONTRATADA**

CONTRATADA TOK ART DECORACAO LTDA

CNPJ: 18.985.355/0001-42

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0200104122000220993390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
0300104122000320043390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
0600115127001120103390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
0600115127001120103390300000	1504	MATERIAL DE CONSUMO
0600115127001120103390300000	1505	MATERIAL DE CONSUMO
0600115127001120103390300000	1512	MATERIAL DE CONSUMO
0600115127001120103390300000	33877	MATERIAL DE CONSUMO

**ITEM(S):**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	7560	PERSIANAS VERTICAL EM TECIDO	M²	30.67	173,32	5.315,72

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 5.315,72**

**FORMA DE PAGAMENTO: 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL**

**PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: 15 DIAS**

**LOCAL DE ENTREGA: CAPELA MORTUÁRIA- LOCAL: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO.**

BARBOSA FERRAZ 29 junho 2023.

**\_\_\_\_\_  
JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.694.707/0001-85</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/08/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FREISLEBEN DECORACOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAURI DECORACOES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R VENEZUELA</b>	NÚMERO <b>109</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>85.605-450</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LUTHER KING</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3523-2970</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2023** às **16:16:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA – ME  
CNPJ: 16.694.707/0001-85**

**MAURI FREISLEBEN, Nacionalidade:** Brasileiro, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casado (Comunhão Parcial de Bens), **Profissão:** Empresário, **Data de Nascimento:** 26/09/1966, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.253.912-0 SESP/PR e **CPF** nº. 589.052.519-00, **Endereço:** residente a Rua Venezuela, 109, Bairro: Luther King, Cep: 85.605-450, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN, Nacionalidade:** Brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casada (Comunhão Parcial de Bens), **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 14/04/1973, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.140.764-2 SESP/PR e **CPF** nº. 839.865.379-53, **Endereço:** residente a Rua Venezuela, 109, Bairro: Luther King, Cep: 85.605-450, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, únicos sócios da empresa: **FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA – ME**, estabelecida à Rua Venezuela, 109, Bairro: Luther King, Cep: 85.605-450, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, consoante Contrato Social primitivo arquivado na JUCEPAR sob nº. 41207414550 por despacho a sessão de 09/08/2012, e última alteração arquivada na JUCEPAR sob nº. 20126233675 por despacho a sessão de 12/09/2012, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar seu contrato social primitivo e alterações, nas condições e bases seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a clausula sétima do contrato social onde consta o sócio-administrador.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a clausula sétima do contrato social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio, **Mauri Freisleben**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA TERCEIRA:** As demais clausulas permanecem inalteradas.

**CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA – ME  
CNPJ: 16.694.707/0001-85  
NIRE: 41207414550**

**MAURI FREISLEBEN, Nacionalidade:** Brasileiro, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casado (Comunhão Parcial de Bens), **Profissão:**

2

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA – ME**  
**CNPJ: 16.694.707/0001-85**

Empresário, **Data de Nascimento:** 26/09/1966, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG n°. 4.253.912-0 SESP/PR e **CPF** n°. 589.052.519-00, **Endereço:** residente a Rua Venezuela, 109, Bairro: Luther King, Cep: 85.605-450, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN, Nacionalidade:** Brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casada (Comunhão Parcial de Bens), **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 14/04/1973, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG n°. 6.140.764-2 SESP/PR e **CPF** n°. 839.865.379-53, **Endereço:** residente a Rua Venezuela, 109, Bairro: Luther King, Cep: 85.605-450, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, únicos sócios da empresa: **FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA – ME**, estabelecida à Rua Venezuela, 109, Bairro: Luther King, Cep: 85.605-450, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Consoante Contrato Social primitivo arquivado na JUCEPAR sob n°. 41207414550 por despacho a sessão de 09/08/2012, e última alteração arquivada na JUCEPAR sob n°. 20126233675 por despacho a sessão de 12/09/2012, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar seu contrato social primitivo e alterações, nas condições e bases seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial / Endereço:** A sociedade girará sob o nome empresarial **FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA - ME**, terá sede e domicílio na Rua Venezuela, 109, Bairro: Luther King, Cep: 85.605-450, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Capital Social:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
MAURI FREISLEBEN	15.000	15.000,00
SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto:** O objeto social será o ramo de *“Comércio de persianas, cortinas, artigos de tapeçaria, pisos laminados, painéis e divisórias; prestação de serviços de instalação e manutenção de cortinas, persianas, pisos e divisórias e comércio de artigos de cama, mesa e banho.”*

**CLÁUSULA QUARTA: Início de atividade:** A sociedade iniciará suas atividades em 15/08/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA: Responsabilidade dos sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Administradores:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **Mauri Freisleben**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA: Ano social:** O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

3

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA – ME**  
**CNPJ: 16.694.707/0001-85**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA: Prestação de contas:** Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Abertura de Filial:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Remuneração dos sócios:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dissolução da sociedade:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaração de desempedimento para administrar:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

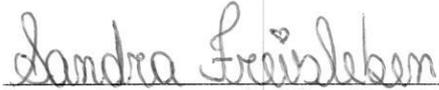
**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Foro:** As partes de comum acordo elegem para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, como foro, a Tribuna de Mediação e Arbitragem de Francisco Beltrão, PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º. E 11º., inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 § 3º. Todos da Lei 9.307/96 e ainda o artigo 461 do CPC em todos os seus efeitos.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Francisco Beltrão – PR, 28 de Março de 2013.

  
Mauri Freisleben

  
Sandra Rodrigues da Silva Freisleben





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 15421/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** FREISLEBEN DECORACOES LTDA

**CNPJ:** 16.694.707/0001-85

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 141453

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R VENEZUELA, 109 - Q 18 L 17 - LUTHER KING CEP: 85605450 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 02/05/2023

**DATA DE VALIDADE:** 29/10/2023

**FINALIDADE:** CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHXJ2X28RZ9U

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 02/05/2023 - 03:00:01  
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

20

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031116851-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.694.707/0001-85**

Nome: **FREISLEBEN DECORACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FREISLEBEN DECORACOES LTDA**  
**CNPJ: 16.694.707/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:26 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **C645.0E7D.91F9.D29A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.694.707/0001-85  
**Razão Social:** FREISLEBEN DECORACOES LTDA  
**Endereço:** RUA VENEZUELA / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2023 a 19/08/2023

**Certificação Número:** 2023072108252478552402

Informação obtida em 02/08/2023 16:35:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FREISLEBEN DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.694.707/0001-85

Certidão nº: 7792877/2023

Expedição: 22/02/2023, às 08:51:25

Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREISLEBEN DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.694.707/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

24

Marmeleiro, 07 de agosto de 2023.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças

- Procuradoria Jurídica

- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelo Diretor do Departamento de Saúde, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas para a unidade de saúde do Novo Progresso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2023 10:11 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp64d0ed803c3c38>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 07/08/2023 10:11





Marmeleiro, 07 de agosto de 2023.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 07 de agosto de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	124/2023
Data do Processo:	04/08/2023
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 020/2023
Objeto do processo:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas para a unidade de saúde do Novo Progresso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 2.249,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
286	08.02	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.51.00.00	0	15.620,46

Obs.: Saldo orçamentário em: 07/08/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
----------------------------------

Respeitosamente,

**Regina Michelon**  
Técnica em Contabilidade  
CRC/PR 053758/O-6



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

26

Marmeleiro, 07 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 07 de agosto de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas para a unidade de saúde do Novo Progresso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2023 11:05:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/pe4d0fa2eaf5a1>.  
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 07/08/2023 11:05





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 17 de agosto de 2023.

**Processo Administrativo n.º 124/2023**  
**Dispensa de Licitação n.º 020/2023**

**Parecer n.º 311/2023 - PG**

## **I – Relatório**

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica acerca da dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, nos termos do requerimento n.º 054/2023, oriundo do Departamento de Saúde.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

## **II - Fundamentação**

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – (...);*

*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – justificativa do preço;*

*IV – (...).”*

No caso em tela, pretende o Diretor do Departamento de Saúde contratar o objeto visando melhorar a qualidade no atendimento aos usuários e dar melhores condições de trabalho para a equipe de saúde da unidade do Novo Progresso, bloqueando a incidência de



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

sol no local e garantindo a privacidade dos profissionais e usuários. O valor total para o pagamento da contratação pretendida é de R\$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais).

O caso se enquadra no art. 24, inciso II que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para compras e serviços cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Para o item foram apresentados orçamentos das empresas FREISBLEIN DECORAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 16.694.707/0001-85, no valor global de R\$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais); CROMA DECORAÇÕES, CNPJ n.º 21.173.814/0001-06, no valor global de R\$ 2.300,50 (dois mil trezentos reais e cinquenta centavos) e SIRLEI ZANETTI PISOS, CNPJ n.º 13.700.302/0001-14, no valor global de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais), além de contratos com entes públicos para comprovar a compatibilidade dos preços praticados.

A Administração escolheu a empresa FREISBLEIN DECORAÇÕES LTDA para fornecimento do objeto com base no critério do menor preço. A empresa encaminhou a documentação habilitatória, que deve ser analisada pela Comissão Permanente de Licitações.

Orienta-se que a CPL verifique a documentação, bem como a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

*“A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/19933.”*  
(Processo n.º 363382/09 - [Acórdão n.º 2107 - Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães](#))



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Sob os aspectos formais se observa a regularidade da contratação.

### **III - Conclusão**

Considerando o caráter eminentemente jurídico do processo de Dispensa de Licitação n.º 020/2023 verifica-se a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico



## CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023-LIC

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nº 054/2023, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

**1 – ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas para a unidade de saúde do Novo Progresso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

**2 – JUSTIFICATIVA:** Visando a qualidade no atendimento aos usuários e melhor condição de trabalho para a equipe de saúde, se faz necessária a instalação de persianas em janelas e porta de entrada da unidade de saúde do Novo Progresso objetivando bloquear a incidência de sol no local como também garantir a privacidade dos profissionais e usuários. Optou-se pelo uso de persianas lisas em alumínio e PVC por se tratar de unidade de saúde, e desta forma fica facilitada a higienização como também dificulta a proliferação de microrganismos patógenos.

A empresa contratada deve fornecer os materiais juntamente com a instalação na unidade de saúde do Novo Progresso sem custo adicional.

### 3 – EMPRESA:

**Empresa:** FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 16.694.707/0001-85

**Endereço:** Rua Venezuela, nº 109

**Cidade:** Francisco Beltrão

**CEP:** 85.605-450

**Bairro:** Luther King

**Estado:** Paraná

**4 – VALOR TOTAL:** R\$ 2.249,00 (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais).

**5 – RAZÃO DA ESCOLHA:** Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

**6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

**7 – FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

### 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

31

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
286	08.02	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.51.00.00	0

**9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL,** diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 054/2023, atendendo ao Departamento de Saúde, tendo em vista a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas para a unidade de saúde do Novo Progresso, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

**Daverson Colle da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.864 de 22/09/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2023 14:25:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64de681797fb8>.  
POR DAVERSON COLLE DA SILVA - (081.480.289-31) EM 17/08/2023 14:25





Marmeleiro, 17 de agosto de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 311/2023 - PG, cujo assunto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas para a unidade de saúde do Novo Progresso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 2.249,00 (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 124/2023, e a dispensa tombada sob o nº 020/2023.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento do Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
286	08.02	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.51.00.00	0

- ✓ Parecer Jurídico nº 311/2023 - PG
- ✓ Documentação da empresa vencedora
  - Contrato Social e alterações;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

**Daverson Colle da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.864 de 22/09/2022



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas para a unidade de saúde do Novo Progresso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 124/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

**Contratada:** FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.694.707/0001-85.

**Valor Total:** R\$ 2.249,00 (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 17 de agosto de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 6.864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;
- III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
- V – Suplente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

**Art. 2º** São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

**Art. 3º** A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 4º** O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.597, de 1º de outubro de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2022.



PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 814, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 06.02 URGÊNCIA E EMERGENCIA, 10 Saúde, 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 10.302.043 Manutenção de Hospitais, 2.278 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hrs, 3.1.90.37 - 301 (926) Locação de Máquinas e Equipamentos, 50.000,00.

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do anexo 03 do plano de distribuição de dotações orçamentárias de 2023, conforme a seguir especificado:

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 06.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 10 Saúde, 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 10.302.043 Manutenção de Hospitais, 2.278 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hrs, 3.1.90.37 - 301 (986) Locação de Máquinas e Equipamentos, 50.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DECRETO Nº 815, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 2.157.308,25 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA, 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 12.369 Educação, 12.369.003 Manutenção do Ensino, 2.244 Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental, 3.1.90.30 - 104 (1829) Material de Consumo, 60.000,00.

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do anexo 03 do plano de distribuição de dotações orçamentárias de 2023, conforme a seguir especificado.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA, 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 12.369 Educação, 12.369.003 Manutenção do Ensino, 2.244 Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental, 3.1.90.30 - 104 (1829) Material de Consumo, 60.000,00.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 09.243 Assistência à Criança e ao Adolescente, 09.243.023 Assistência à Criança e ao Adolescente, 6.010 Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar, 3.1.90.11 - 000 (919) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, 46.000,00.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 09.244 Assistência Comunitária, 09.244.024 Assistência Comunitária, 2.508 Programa Natal Solidário, 3.1.90.32 - 000 (891) Material de Consumo, 779.308,25.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, 18.02 PARQUE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, 23.881 Comércio e Serviços, 23.881.001 Promoção Comercial, 23.881.001.027 Incentivo à instalação de indústrias e novas indústrias, 2.029 Manter aeroporto, 4.4.90.61 - 2.12 (428) Arrendamento de Imóveis, 1.250.000,00.

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do anexo 03 do plano de distribuição de dotações orçamentárias de 2023, conforme a seguir especificado.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 09.244 Assistência Comunitária, 09.244.022 Assistência Comunitária, 2.036 Manutenção das Atividades do Gabinete de Secretaria de Assistência Social, 3.1.90.30 - 000 (907) Material de Consumo, -24.333,50.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include: 09.244.022 Assistência Comunitária, 3.1.90.30 - 000 (908) Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica, -21.000,00.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include: 09.244.022 Assistência Comunitária, 3.1.90.30 - 000 (909) Equipamentos e Material Permanente, -21.000,00.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include: 09.244.022 Assistência Comunitária, 3.1.90.30 - 000 (910) Benefícios Eventuais, -60.000,00.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include: 09.244.022 Assistência Comunitária, 3.1.90.30 - 000 (911) Passagens e Despesas com Locomoção, -40.000,00.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include: 3.1.90.33 - 000 (986) Passagens e Despesas com Locomoção, -3.350,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 121, DE 15 DE AGOSTO DE 2023
Abre a disciplina da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Magistros do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
Anexo II - Professor 20 (vinte) horas semanais: 750 (setecentas e cinquenta) reais;
V - Professor de Educação Infantil 40 (quarenta) horas semanais: 460 (quatrocentas e sessenta) reais;

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
Anexo II -

Table with columns: CARGO, CARGO HORARIO DE MANHA, Nº DE VAGAS. Rows include: Professor, 20 horas semanais, 750; Professor (em estágio), 40 horas semanais, 63; Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, 450.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

\*Reproduzido por erro material.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2021
OBJETO: Contratação de empresa para futuras prestações de serviços de tapa buracos e remedições profundas, nas vias urbanas do município, com recursos próprios do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO: USM RESENDE CONSTRUTÕES E INCORPORAÇÕES S EIRELI.
CNPJ: 08.715.592/0001-87
AUMENTO DE META FISCAL: 156.314,43
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 17 de agosto de 2023
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/10/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas - mosquitos - baratas - pulgas - carapatos - ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixas d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 02 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compra/spt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: http://www.br/compra/spt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 17/08/2023. Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023, para contratação de show artístico da dupla CEZAR E PAULINHO, em comemoração ao aniversário do município de Marmeleiro, no dia 24 de novembro de 2023, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 125/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.
Contratada: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.552.051/0001-85.
Valor: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).
Pagamento: a vista, após a assinatura do contrato e mediante emissão de notas de empenho e apresentação das Notas Fiscais.
Marmeleiro, 17 de agosto de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 para contratação da instituição SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ nº 75.110.585/0012-54, para capacitação com o tema "PROGRAMA LIDERANÇA ESTRATÉGICA NA GESTÃO MUNICIPAL", no termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 126/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.
Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ nº 75.110.585/0012-54.
Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 17 de agosto de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas para a unidade de saúde do Novo Progresso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 124/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:
Valor Total: R\$ 2.249,00 (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 17 de agosto de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022
(Pregão Eletrônico Nº 114/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA
OBJETO: A adequação do valor mensal referente ao consumo atual dos recursos de data center pela Contratante, com a consequente alienação da mensalidade do item 03, conforme motivação consta no Processo Administrativo relacionado.
VALOR: Fica aditivado o contrato referenciado acima para adequar o valor mensal referente ao consumo dos recursos de data center, com o respectivo acréscimo no valor da mensalidade referente ao provimento do data center, no valor de R\$ 222,62 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), passando o valor mensal do item 03 do Contrato de R\$ 3.991,44 (três mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4.214,06 (quatro mil e duzentos e quatorze reais e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 14 de agosto de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA TABELA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADO: CIRURGICA ONIX - EIRELI
OBJETO: Termo de cancelamento do item 235.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2023.
FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 16 de agosto de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA TABELA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADO: CIRURGICA ONIX - EIRELI
OBJETO: Termo de cancelamento do item 235.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2023.
FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 16 de agosto de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Câmara Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal, pelo período de 12 meses, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR UNIT., TOTAL. Row 1: 1 1 SEGURO VEICULO NOVO VIRTUS EXCL. AN Fabricao 2023, modelo 2023, classe n.º 1002030027000023, categoria n.º 1002031, Contratação: Anual/Quilômetro, classe 100/54, PPR, Franquia reduzida, sem cobertura de danos materiais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos materiais a valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Dano Moral de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APD (Assistência para o pagamento) Anual e Inicial/Indenização no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada passageiro. Cobertura de vícios mecânicos, furtos, roubo e furto de peças, golpes eletrônicos, com perfil de atividade e cobertura para condutores de 18 a 25 anos, ambos os sexos, grêmios de classe.

Table with columns: FORNECEDOR, VALOR TOTAL POR FORNECEDOR. Row 1: AUGUSTINHO HEINZEN, R\$ 2.682,75. CNPJ: 44.441.214/0001-79

Salto do Lontra, 17 de agosto de 2023.
VALDECIR BALDESSAR
Presidente da Câmara Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
ATO DE CONSORCIO
RESOLUCAO Nº 170 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Sumula: Dispõe sobre a inclusão de procedimento: inclusão de OPME S em editais de credenciamentos e dá outras providências.
RESOLUCAO Nº 171 DE 17 DE AGOSTO DE 2023
Sumula: Designar empregado em conformidade do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
http://www.conims.com.br/ e http://www.camaramunicipal.com.br/amp/



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1544- 5 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARLISE NOLL POLTRONIERE**, matriculas nº 12521/1 e 12521/2, cargo Professor, o gozo de 06 (seis) dias de férias no período de 17 a 22 de agosto de 2023, as quais foram suspensas para retorno ao trabalho pela Portaria nº 6.953, de 24 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2023.

Marmeleiro, 18 de agosto de 2023.

**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2023, para a contratação de show artístico da dupla CEZAR E PAULINHO, em comemoração ao aniversário do município de Marmeleiro, no dia 24 de novembro de 2023, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 125/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

**Contratada:** CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.552.051/0001-85.

**Valor:** R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

**Pagamento:** a vista, após assinatura do contrato e mediante emissão de notas de empenho e apresentação das Notas Fiscais.

Marmeleiro, 17 de agosto de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 027/2023 para contratação da instituição SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ nº 75.110.585/0012-54, para capacitação com o tema "PROGRAMA LIDERANÇA ESTRATÉGICA NA GESTÃO MUNICIPAL", nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 126/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

**Contratada:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ nº 75.110.585/0012-54.

**Valor Total:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 17 de agosto de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas para a unidade de saúde do Novo





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1544- 5 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Progresso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 124/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

**Contratada:** FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.694.707/0001-85.

**Valor Total:** R\$ 2.249,00 (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 17 de agosto de 2023.

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022 (Pregão Eletrônico Nº 114/2021 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA

OBJETO: a adequação do valor mensal referente ao consumo atual dos recursos de data center pela Contratante, com a consequente alteração da mensalidade do item 03, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Fica aditivado o contrato referenciado acima para adequar o valor mensal referente ao consumo dos recursos de data center, com o respectivo acréscimo no valor da mensalidade referente ao provimento do data center, no valor de R\$ 222,62 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), passando o valor mensal do item 03 do Contrato de R\$ 3.991,44 (três mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4.214,06 (quatro mil e duzentos e quatorze reais e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 14 de agosto de 2023.

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX - EIRELI

OBJETO: Termo de cancelamento do item 235.

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2023.

FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 16 de agosto de 2023.

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito de Marmeleiro

### ERRATA

Nos Extratos para Publicação dos Distratos de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº34/2022 e nº47/2022, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, Edição 1.542 no dia 16 de agosto de 2023, far-se-ão as seguintes correções:




[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	124/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas para a unidade de saúde do Novo Progresso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0802103010016202744905251000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.249,00
Data Publicação Termo ratificação	18/08/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))